

ATA Nº 9/2022

Mandato 2021-2025

Aos dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da			
União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião			
ordinária do Órgão Executivo, estando presentes o Sr. Presidente Paulo Jorge da Silva Simões,			
Cândida Isabel Nogueira Cardoso, António Esteves Moita, Luís Filipe Veríssimo da Silva e Inês			
Roque Antunes Pita			
Antes da ordem do dia			
1. Ratificação dos Compromissos Assumidos			
Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a			
contrario, e de acordo com a informação em anexo foram assumidos compromissos para com			
terceiros relativo aquisição de bens e a prestação de serviços. Propõe-se a ratificação dos			
pagamentos efetuados			
Deliberação: Aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos			
2. Ratificação do Pagamentos Efetuados;			
Ao abrigo da alínea h) do $n^{\rm o}$ 1 do artigo 18 $^{\rm o}$ da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a			
contrario, e de acordo com a informação em anexo foram efetuadas transferências para conta de			
terceiros relativos ao pagamento mensais devidos. Propõe-se a ratificação dos pagamentos			
efetuados			
Deliberação: Aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos			
Ordem do dia			
1 - Aquisição de serviços de pintura			
Considerando as ações de melhoria que têm vindo a ser realizadas nos parques			
infantis e nos parques de merendas, torna-se necessário a realização de trabalhos de pintura .			
dos mesmos.			
Assim, propõe-se que o órgão executivo delibere adjudicar o serviço de pintura, por			
ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º e seguintes do Código dos Contratos			
Públicos (CCP), a Jorge Manuel Simões Ferreira Barrico, pelo valor de 1.309,00€			

Delibera	ção: Proposta aprovada por unanimidade	e e em minuta para produção
de efeitos imediatos		
2 – Norma de Controlo Int	erno	
Foi presente a de	ocumentação relativa ao assunto menc	ionado em epigrafe, que se
anexa à presente ata para d	dela fazer parte integrante, como docume	ento anexo sob o número 1.
Nos termos do S	NC-AP o sistema de controlo interno é	de aplicação obrigatória nas
Freguesias, pelo que consi	dera-se necessário a elaboração de um	a norma que vise o plano de
	as Freguesias, com a indicação do	
	lvimento das atividades de forma orden	_
•	ormação financeira fiável	
	que o órgão executivo delibere aprovar	
ao abrigo da al. e) do nº 1	l do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 1	2 de setembro, na sua atual
redação		
Deliberação: Aprovada por	r unanimidade e em minuta para produçã	o de efeitos imediatos
E não havendo m	nais nada a tratar, o executivo da Junta	de Freguesia deliberou, por
unanimidade, aprovar a pre	esente ata em minuta nos termos e para	efeitos consignados nos nºs
3 e 4 do artigo 57º, da Lei	nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual v	rai ser assinada por todos os
presentes		
	Do to to to O'l a O'l a O'l a O'l	_
	Paulo Jorge da Silva Simões	
	Cândida Isabel Nogueira Cardoso	_
	c an access constant and access	
	António Esteves Moita	_
	Luía Filina Variasima da Cilva	_
	Luís Filipe Veríssimo da Silva	
	Inês Roque Antunes Pita	_